RESOLUÇÃO Nº 048/2025

Dispõe sobre a devolução do recurso utilizado de forma indevida pelo Conselheiro Tutelar, Ari Pinheiro Cunha Júnior, no valor de R$ 859,03 reais, na prestação de contas da participação no XIX Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes/ACCT, no município de Navegantes - SC.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a Resolução nº 29/2025/CMDCA que aprovou a participação de 01 Conselheiro Tutelar no XIX Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e Atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes/ACCT, com recursos do FIA.

Considerando a apresentação da prestação de contas das despesas realizadas pelo Conselheiro Tutelar Ari Pinheiro Cunha Júnior no respectivo Encontro Estadual.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 16/05/2025.

Considerando que a plenária entendeu que algumas despesas foram custeadas pelo Conselheiro Tutelar de forma indevida, levando-se em consideração o objeto do pedido de adiantamento em nome do referido Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a devolução do recurso utilizado para o pagamento das despesas abaixo relacionadas:

- Aquisição de combustível (R$ 150,00);
- Aquisição de bateria veicular (R$ 990,00) (– R$ 415,87, que já foram pagos pelo próprio Conselheiro);
- Almoço duplicado no valor de R$ 27,00 (mesmo dia e horário);
- Almoço duplicado no valor de R$ 86,70 (mesmo dia e horário);
- Pagamento de taxa de serviço (R$ 11,70 + R$ 9,50);

Totalizando R$ 859,03 reais (oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 21/05/2025 18:33:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA